

Comunicação do Estado em 29/7/66 (let. 312) dig. o acórdão de 20/6/66. *Miller*

P.F. - 6/10/66



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

1966

RELATOR: - O Exmo. Snr. Des. William Drosghic

Processo N. 586

Pedido de registro das Comissões Interventoras Municipais do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em: Brasilândia, Cassilândia, Aparecida do Taboão, Alto Paraguai, Varzea Grande, S.A. de Leverger, Nortelândia, Arenópolis, Rosário Oeste, Acorizal, N.S. do Livramento, Dom Aquino, Poxoreu, Iguaçu, Anambai, Ponta Pora, Antonio João, Cáceres, Brasilândia, Bataipora, Ivinheima, Itapora, Branca e Guiratinga - Mt.

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, a requerimento e documento que adiante se vê, do que para constar

este termo.

R. 5-10-66
O. 6-10-66
E. 5-10-66

William Drosghic
Diretor de Secretaria

Processo n. 586 + - Pedido de registro das Comissões Interventoras Municipais do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO de: Brasilândia, Cassilândia, Aparecida do Taboado, Alto Paraguai, Varzea Grande, S.A. de Leverger, Nor- telândia, Arenápolis, Rosário Oeste, Acorizal, N. S. do Li- vramento, Dom Aquino, Poxoreu, Iguatemi, Amambai, Ponta Pora, Antonio João, Cáceres, Anaurilândia, Bataiporã, Ivi- nheima, Itaporã, Ponte Branca e Guiratinga, MT.

Relator - Exmo. Sr. Des. William Drosghie

Deferir-se o pedido de registro, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, unanimemente.

E - 22/3/66 C. D. Costa

v

Exmo Sr Desembargador Presidente do Egregio Tribunal Regional
Eleitoral de Mato Grosso

*à distribuição em 5/9/66
Llesain Delfin Llesai*

O Delegado do Movimento Democrático Brasileiro, Secção deste
Estado, junto ao Egregio Tribunal vem perante V. Excia. requerer
o registro no mesmo Tribunal das Comissões Interventoras Municipais
constantes da Ata inclusa da Comissão Diretora Regional da
Agremiação, conforme admite a Lei Eleitoral vigente.

Nestes termos

P Deferimento

Cuiabá 5 de Setembro de 1966

Jos Feliciano de Faria

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE MATO GROSSO
PROTOCOLO GERAL**

Ficha n.º 117 Prot. n.º 1132

61 9 166 *JF*

C E R T I D ã O

fls 3

Certifico para todos os fins legais que revendo o livro de ata nº 1 / do Movimento Democrático Brasileiro, nele, às fls. 16 (dezesesseis) encontrei a ata do teor seguinte: Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Campo Grande, às quinze horas, em sua sede provisória à Avenida Afonso Pena, 1421, reuniu-se o Gabinete Executivo Regional de Comissão Diretora Regional do Movimento Democrático Brasileiro, no Estado de Mato Grosso com a presença dos srs. Senador Vicente Bezerra Neto, presidente; Dp. Wilson Barbosa Martins e Edson Brito Garcia vice-presidentes; Arthur d'Avila Filho, secretário Geral; Plínio Soares Rocha, tesoureiro; Carlos de Souza Medeiros, Romulo do Amaral e Agapito Boeira, vogais. estando presentes dois terços dos membros do Gabinete, o sr. presidente abriu o trabalho da reunião, declarando que a finalidade da mesma era a constituição de Comissões Interventoras Municipais para os municípios onde não se formaram, até o momento, Comissões Diretoras Municipais. O Secretário - Geral, reportando-se ao que consta do arquivo da secretária apresentou relação desses municípios, a saber: Brasilândia, Cassilândia, Aparecida do Taboado, Alto Paraguai, Vargea Grande, Santo Antonio do Leverger, Nortelândia, Arenapolis, Rosário Oeste, Acorizal, Livramento, Dom Aquino, Poxoréu, Iguatemi, Amambai, Ponta Porã, Antonio João, Cáceres, Amaurilândia, Batiporã, Ivinhema, Itaporã e Ponta Branca e Guiratinga. O sr. presidente declarou que, nos termos do parágrafo primeiro do artigo sétimo do Ato Complementar número nove de 1966 conforme a nova redação que lhe deu o artigo primeiro do Ato Complementar numero treze de vinte e oito de junho de 1966, as Comissões Interventoras Municipais serão constituídas pelo voto de dois terços dos membros do Gabinete e disse que ia se proceder à eleição para indicação das Comissões interventoras Municipais, nomeando para escrutinadores os senhores Plínio Soares Rocha e Agapito de Paula Boeira, determinando que para esse se colhessem os votos dos membros do Gabinete. Apurada a eleição, verificou-se haverem sido escolhidos as seguintes Comissões Interventoras: / a - para o Município de Arenópolis: Edmar da Costa Marques, José Honório de Souza, Amelio Dalmoein, Antonio Manoel Andrade, Elpidio Andrade Santos, José Marques da Silva e Oswaldo Silva, com oito votos cada um; b - para o Município de Nortelândia: Abdias Pinheiro Lemos, Aquiles Toledo, Antonio Toledo, Bento /

fls. 4

queira, Odilon Gomes da Silva, Pascoal Lopes de Azevedo, Mário Monteiro Filho, Joaquim da Silva Modesto, Alvaro Lemos, Manoel de Amorim com oito votos cada um; d - para o Município de Rosário Oeste: Jaime Feik Joaquim, Manoel Cipriano de Oliveira, João Alves da Cunha, Antonio Dias, Lício Moreira, Victor Norberto da Silva e Jolicio Joaquim Loureiro, com oito votos cada um; e - para o Município de Acorizal: Antonio Batista de Figueredo, Itrio Gomes de Figueredo, Vicente Arcangelo do Espirito Santo, Calixto Nonato de Figueredo, José Benedito de Figueredo, Paulo Benedito de Figueredo e Raymundo Nonato de Figueredo, com oito votos cada um; f - para o Município de Livramento: Eugenio Leite Galvão, Argemiro Rompeu de Campos, Manoel Lourenço da Silva, Emiliano Monteiro da Silva, Pedro Borromeu da Silva, Dulcelino das Chagas de Oliveira e José Rodrigues Fortes, com oito votos cada um; para o Município de Varzea Grande: Moacir Pinto de Magalhães, Luiz Victor da Silva, Benedito José da Silva, Antonio Nunes Machado, Osorio Tavares da Silva, Julio Rodrigues, Balbino Pedrozada Silva, com oito votos cada um; h - para o Município de Santo Antonio de Leverger: Benedito Pedroso, Laureano Procopio de Campos, João Procópio de Campos, Manoel Teixeira, Ebidir Maria dos Reis Souza, João Pereira Padilha com oito votos cada um; i - para o Município de Ponte Branca: Sandoval Ribeiro, Antonio Valenciano Filho, João Antonio de Oliveira, Hermenegildo Pereira dos Santos, Osvanir Clemente Rodrigues, José Nogueira de Freitas e Euripedes Garcias Pinto com oito votos cada um; j - para o Município de Iguatemi: Laudelir Gonçalves Peixoto, Anaurelino Gonçalves Peixoto, Almiros Nunes Vagas, Eden Rese Peixoto e Agapito Boeira, com oito votos cada um; k - para o Município de Caceceres, digo Caceres: Sizenando José Garcia, Ignacio Castrillon Filho, Ricardo Marques Garcia, Americo Pereira do Valle, José Quintino Rosauero, Gerardo Ribeiro Carvalho e Antonio Senatori, com oito votos cada um; l - para o Município de Amauilândia: Geraldo Rose, Auro Correia Franco, Lauro Laureno Corrêa, Juraci Dutra de Moraes, Sergio Corrêa Leite, Sebastião Souza da Silva, Lázaro Barbosa de Carvalho, com oito votos cada um; m - para o Município de Baitaporã: José Antonio Domingues, José Joaquim dos Santos, José Mustafá, João Gomes Costa, João Francisco Duarte, Luiz Catônio de Melo e Ernesto M. Brafelli, com oito votos cada um; n - para o Município de Ivinhema: Antonio Pedro da Silva, Juvenal Anselmo Erilahnte, Pedro Caldeiras Martins, AParecido

João Rodrigues Freitas, José Fernando, Lázaro de Moraes, José Alfredo de Souza, Oswaldo Hernando, Antonio Bento, Ariovaldo Maria Bento, com oito votos cada um; p - para o Município de Antonio João: Agapito Boeira, Wildo Xavier, Lucio Jacinto da Silva, Manoel Francisco Moreno Filho, Bonifácio Vaquez, Raimundo Ramão Jacinto da Silva e Pentalêao Coêho Xavier, com oito votos cada um; q - para o Município de Amambai: Cyro Belmonte de Souza, Moacyr Belmonte de Souza, Djalma Saldanha, Benigno Madir de Vasconcellos, Alcides de Souza, Egídio Bruno e Pedro Robledo, com oito votos cada um; r - para o Município de Ponta Porã: Agapito Boeira, Armando Derzi, João Guilherme Cardinal, Pompeu da Silva, Althair Antunes Brandão, Emerson Vasquez e Alverne Moreira com oito votos cada um; s - para o Município de Dom Aquino: Florindo Borges de Farias, Mário Gonçalves Mendes, Alcides Francisco da Silva, Frederico Rodrigues Ferreira, Bazilio José de Matos, Manoel de França Neto e Sylvio Furtado de Mendonça, com oito votos cada um; t - para o Município de Poço Redondo: João Batista Vilela, Leolino Rodrigues Silva, José Pedro da Silva, João Carlos Alves Luiz, Serafim Carvalho Neto, José Eugênio Buin e Manoel Laborã com oito votos cada um; u - para o Município de Ponte Branca: Sandoval Ribeiro, Antonio Valeriano Filho, João Antonio de Oliveira, Hermenegildo Pereira dos Santos, Osvanir Clemente Rodrigues, José Nogueira de Freitas e Euripede Gomes Pinto, com oito votos cada um; v - para o Município de Guiratinga: Natelino Antunes de Souza, Carlos Zocali, Norcinio Antenor de Moura, Raimundo Souza, Waldyr Rodrigues Pereira e Francisco Lopes da Costa, com oito votos cada um; x - para o Município de Brasilândia: Rudiard Barroso, Manoel Galdino de Souza, Komatsu Koki, Avelino Bobatto, Ari Augusto Santos, Alfredo Orlando e Miguel Antonio, com oito votos cada um; y - para o Município de Brasilândia: José de Almeida Valerio, Sebastião Teodoro Freitas, João Pedro, Moacir Garcia, Antonio da Silva, Ananias Fonseca Neto e Henrique Macrã Ramos, com oito votos cada um; z - para o Município de Aparecida do Taboado: Arlindo Pedrosa Alceu Farias de Queiroz, Napoleão de Castro, João José Mendes, Otaviano de Melo, Gervasio Farias de Queiroz, e Paulo Lacerda, com oito votos cada um;.

Sr. presidente, proclamando os resultados da votação, declarou ainda que o Gabinete Executivo, solicitaria, em consequencia ao Tribunal Regional Eleitoral o registro das Comissões Interventoras Municipais que acabavam de ser es

No. 6

no tocante a letra u referente à eleição de Comissões Interventoras do município de Ponte Branca por já constar da letra i. Pelo Sr. Presidente foi declarado ter procedência o pedido de retificação pelo que tornara sem efeito a referência da letra u, no que apoiado pelo plenário. Nada mais havendo a ratificar e achado conforme a ata, vai assinada pelos presentes. (a) - Arthur d'Avila Filho (a) Vicente Bezerra Neto (a) Edson Garcia de Brito (a) Agapito Boeira (a) Wilson Barbosa Martins (a) Plinio Soares Rocha (a) Carlos de Souza Medeiros e (a) Romulo do Amaral. Era o que continha às fôlhas 16, 16v, 17, 17v, 18, 18v do livro de atas do Movimento Democrático Brasileiro.

Vicente Bezerra Neto

Vicente Bezerra Neto

- Presidente -

Arthur d'Avila Filho

Arthur d'Avila Filho

- Secretário Geral -

Reconheço a firma de Vicente Bezerra Neto
et al e Arthur d'Avila Filho
Campo Grande, 10 de Setembro de 1966
Em testemunho Idé S. Cordeiro da verdade

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
Waldir dos Santos Pereira Junior
Idé Sabella Carvalho
ESCREVENTE COMPROMISSADA
Campo Grande - Mato Grosso

Informações

Senhor Presidente:

Informo V. Excia de que pela ordem de distribuição cabe relatar este processo o Exmo. Sr. Des. William Drosghic.

Em 6-9-66

M. ^{o. e. e.} *M. Francisco* *Reis*
Diretor

CONCLUSÃO

Das 6 dias do mês de setembro de 1966 faço estes autos e relatar ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente, do que p^a constar faço este termo. Eu

M. ^{o. e. e.} *M. Francisco* *Reis* Diretor, o escrevi

Do Exmo. Sr. Des. William Drosghic para relatar.

Em 6-9-66

Des. *Welfim Reis*
Presidente

DATA

Das 6 dias do mês de setembro de 1966 foram-me entregues estes autos, do que para constar, faço este termo.

Eu, M. ^{o. e. e.} *M. Francisco* *Reis* Diretor, o escrevi

CONCLUSÃO

Das 6 dias do mês de setembro de 1966 faço estes autos e relatar ao Exmo. Sr.

Des. William Drosghic, do que p^a constar, faço este termo. Eu

V. sin. do Sr. Procurador

14/9/66

Therique

DATA

No s 14 dia, do mês de setembro
de 1966 foram-me entregues estes autos, do que
p^o constar faço este termo.
Eu, M^o ~~Therique~~
Diretor, o escrevi

VISTA

No s 14 dias do mês de setembro
de 1966 faço vista destes autos ao Excmo. Sr.
Dr. Procurador Regional, do que
p^o constar faço este termo. Eu
M^o ~~Therique~~ Diretor, o
escrevi.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Processo nº 586

Relator: Exmº Snr. Des. William Drosghic.

P A R E C E R:

Solicita registro das Comissões Interventoras Municipais do Movimento Democrático Brasileiro de: Brasilândia, Cassilândia, Aparecida do Taboado, Alto Paraguai, Varzea Grande, S.A de Leverger, Nortelândia, Arenópolis, Rosário Oeste, Acorizal, N.S.Livramento, Dom Aquino, Poxoreu, Iguatemi, Amambai, / Ponta Porã, Antonio João, Cáceres. Anaurilândia, Bataiporã, Ivinheima, Itaporã, Ponte Branca e Guiratinga- Mt

Tendo sido preenchidas todas as formalidades legais, somos pelos registros solicitados.

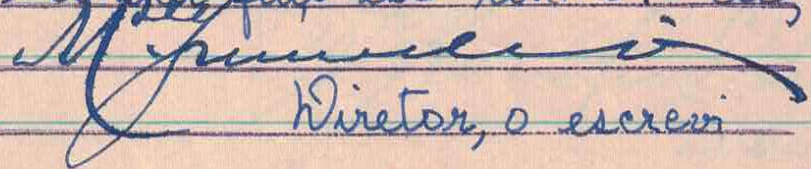
Esse no nosso entendimento. S.M.J.

Cuiabá, 14 de Setembro de 1.966

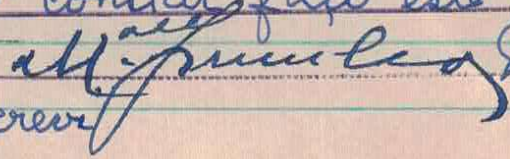
Mariolles

Procurador Regional Eleitoral

DATA

aos 16 dias do mês de setembro
 de 1966 foram-me entregues estes autos, do que
 p^o contar, faço este termo. Eu,

 Diretor, o escrevi

CONCLUSÃO

aos 16 dias do mês de setembro
 de 1966 faço estes autos conclusos ao Excmo. Sr.
 Des. William Drosghic, do que
 p^o contar, faço este termo. Eu,

 Diretor, o es-
 crevi


ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de pedido de registro de Comissões Interventoras Municipais, sob nº 586, em que o Delegado do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção deste Estado, solicita o registro, neste Tribunal, das Comissões Interventoras Municipais da referida agremiação em Brasilândia, Cassilândia, Aparecida do Taboado, Alto Paraguai, Varzea Grande, S.A. de Leverger, Nortelândia, Arenópolis, Rosário Oeste, Acorizal, N.S. do Livramento, Dom Aquino, Poxoreu, Iguatemi, Amambai, Ponta Porã, Antonio João, Cáceres, Anaurilândia, Bataiporã, Ivinheima, Itaporã, Ponte Branca, Guiratinga, MT.

Estando o processo devidamente instruído,


ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso deferir o pedido de registro, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, unânimemente.

Cuiabá, 22 de setembro de 1966




Des. Cesarino Delfino Cesar

Presidente

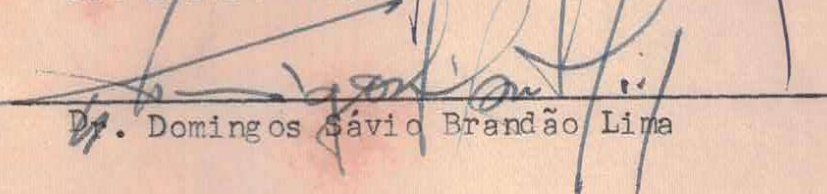


Des. William Drosghic

Relator



Dr. Arídio Fonseca



Dr. Domingos Sávio Brandão Lima

Dr. Salvador Pompeu de Barros Filho



Dr. Mário F. Ferreira Mendes - Proc. Reg.

Certifico que o Edital da composição
das Comissões Interventoras Municipais do
MOTB de Brasilândia, Cassilândia, Apare-
cida do Lagoado, Alto Paraguai, Carzeda Grande,
Leverger, Antelândia, Anápolis, Rosário Oeste,
Acerizal, Livramento, Dom Aquino, Bocoré,
Squatemi, Amambai, Ponta Preta, Antônio João,
Cáceres, Anaurilândia, Bataporá, Pinheira,
Itaporá, Monte Branco e Guiratinga.

Secretaria do IRE, em Curitiba, 10 de
outubro de 1966.

MJMüller
Chefe Seção PF-4